



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n. 2304, de 16 de março de 2023

APLICA PENALIDADE QUE MENCIONA, NA FORMA DO RELATORIO DO TCE-RJ NOS AUTOS DO PROCESSO TCE N. 214.577-2/2015

Considerando o que consta do processo administrativo de n. 1771/2021, instaurado para apuração e elisão de dano, apontado no relatório de inspeção especial, do Tribunal de Contas do Estado, a respeito regularidade dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos de obras e serviços de engenharia firmados pela municipalidade de 2010 a 2015, conforme do Ofício PSR/SSE/CGE 18094/2020, alusivo ao Processo TCE/RJ n. 214.577-2/2015, pertinente ao Contrato 114/2014, que versa sobre a reforma no prédio da Escola Municipal Júlio Vieitas, no valor de R\$ 512.754,04, que culminou com o Decreto n. 2231/2022;

Considerando que por um lapso, o referido decreto deixou de mencionar a multa aplicada na empresa ULTRACON Construção Civil Ltda, embora conste de todo o processado;

DECRETA:

Artigo 1º – Aplica multa, a empresa, Ultracon Construção Civil Ltda - R\$ no valor de R\$ 16.733,02 - CNPJ n. 10.622.95/0001-05, na pessoa de seu representante legal, Alex Monteiro Tavares CPF n. 001.614.327-27, com base no apurado no Processo Administrativo n. 1771/2021, pertinente ao Processo TCE/RJ n. 214.577-2/15.

Artigo 2º - Proceda-se ao lançamento, e conseqüente cobrança, pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 16 de março de 2023

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal